



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Monchique emitiu em 12 de Dezembro de 2008 o alvará de licenciamento do loteamento n.º 1/2008, em nome Município de Monchique, pessoa colectiva número 506826961, com sede na vila de Monchique, que titula a aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sítos na Rua Francisco Furtado, n.ºs 53, 55 e 57 de polícia e Quinta Velha, da freguesia de Marmeleite, deste município, descritos na Conservatória do Registo Predial de Monchique sob os n.ºs 01562/980427 e 01564/980427, respectivamente, e inscritos, o primeiro prédio na matriz predial urbana sob o artigo n.º 124 e o segundo prédio, a parte rústica sob o artigo cadastral n.º 32, Secção AS, e a parte urbana sob o artigo n.º 1532 da respectiva freguesia.

O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, por deliberações camarárias de 07 de Outubro de 2008 e 04 de Novembro de 2008, respeitam o disposto no Plano Director Municipal de Monchique e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área dos prédios a lotear: 4273,26 m²; **Área total de construção** (habitação e equipamento): 1741,69 m²; **Volume total de construção:** 5105 m³; **Número de lotes:** 13; **Área dos lotes:** lote 01: 100,49 m², lote 02: 97,88 m², lote 03: 97,88 m², lote 04: 100,49 m², lote 05: 100,49 m², Lote 06: 97,88 m², Lote 07: 100,49 m², Lote 08: 100,49 m², Lote 09: 97,88 m², Lote 10: 97,88 m², Lote 11: 97,88 m², Lote 12: 100,49 m², Lote 13: 690,91 m²; **Finalidade:** Lotes 01 a 12 para habitação unifamiliar; Lote 13: equipamento público composto por piscina, bar/café e balneários de apoio à piscina e apoio de piscina – bar/café; **Áreas de implantação:** Lotes 01, 04, 05, 07, 08 e 12 – 67,29 m² cada, Lotes 02, 03, 06, 09, 10 e 11 – 65,54 m² cada; Lote 13 – 162,95 m²; **Áreas de construção:** Lotes 01, 04, 05, 07, 08 e 12 – 122,50 m² cada, Lotes 02, 03, 06, 09, 10 e 11 – 119,50 m² cada; Lote 13 – 289,69 m²; **Número de pisos acima da cota de soleira:** Lotes 01 a 12 - 1 piso cada; **Número de pisos abaixo da cota de soleira:** Lotes 01 a 12 - 1 piso cada; Lote 13 – composto por piscina, edifício destinado a bar/café e balneários de apoio à piscina com um piso acima e outro piso abaixo da cota de soleira, e edifício destinado a apoio de piscina – bar/café com um piso acima da cota de soleira; **Número de fogos de cada lote:** Lotes 01 a 12 – destinados a uma única habitação, cada.

Não houve condicionamentos no âmbito da aprovação da operação de loteamento.

Integram-se no domínio público municipal as vias, estacionamento, passeios e percursos pedonais com a área de 1550,10 m², áreas verdes de utilização colectiva com área de 842,03 m² e o lote 13, destinado a equipamento de utilização colectiva, cuja soma totaliza 3083,04 m², conforme planta que constitui o anexo I.

Para cumprimento das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, se publica o presente na página da Internet do Município e no "Jornal de Monchique", por ser o jornal de âmbito local mais lido na área.

E eu, Arnaldo José Águas de Sousa Fonseca, Chefe da Secção de Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Monchique, o subscrevi.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MONCHIQUE, aos 12 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Carlos Alberto dos Santos Tuta